



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000171/2025  
**Processo:** 10741-00 2025

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se do Projeto de Lei nº 171/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, cuja proposição dispõe sobre a inserção de diretrizes para o ensino de empreendedorismo, inovação e inteligência artificial na rede municipal de ensino de Juiz de Fora e dá outras providências.

Conforme consta nos autos, em observância à competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura, foi exarado parecer em diligência para a Secretaria de Educação.

Considerando os esclarecimentos prestados pela referida Unidade, não se vislumbram, no que tange ao mérito da proposição, impedimentos à sua regular tramitação.

Dessa forma, liberam-se os autos para o regular prosseguimento dos trâmites regimentais, com posterior remessa à deliberação do Plenário, ocasião em que, oportunamente, será proferido meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

